



PORTARIA Nº 1.245, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o a Prorrogação da prestação de conta dos projetos beneficiados pelo Edital nº 04/2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o item 17 do Edital nº 04/2023, seus anexos e erratas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para recebimento de prestação de contas dos projetos beneficiários pelo Edital nº 04/2023 através da apresentação de Relatório Final de Execução de Objeto, conforme anexo da referida Portaria.

Parágrafo Único: O modelo editável do referido Relatório Final de Execução de Objeto pode ser acessado neste link: <https://docs.google.com/document/d/1c8rqdNYTfZyJ1AC-wJnmuC3-fMwFwHll/edit?usp=sharing&oid=111970286144861970776&rtpof=true&sd=true>

Art. 2º - Para fins de comprovação de recebimento do Relatório Final de Execução de Objeto, será aceito apenas o recebimento dos Relatórios devidamente preenchidos e assinados através do e-mail secultcs2021@gmail.com até o dia 20 de Outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândia Sales

William Alves Oliveira Santos
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer



PORTARIA Nº 1.246, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o a Prorrogação da prestação de conta dos projetos beneficiados pelo Edital nº 05/2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o item 17 do Edital nº 05/2023, seus anexos e erratas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para recebimento de prestação de contas dos projetos beneficiários pelo Edital nº 05/2023 através da apresentação de Relatório Final de Execução de Objeto, conforme anexo da referida Portaria.

Parágrafo Único: O modelo editável do referido Relatório Final de Execução de Objeto pode ser acessado neste link: <https://docs.google.com/document/d/1c8rqdNYTfZyJ1AC-wJnmuC3-fMwFwHll/edit?usp=sharing&oid=111970286144861970776&rtpof=true&sd=true>

Art. 2º - Para fins de comprovação de recebimento do Relatório Final de Execução de Objeto, será aceito apenas o recebimento dos Relatórios devidamente preenchidos e assinados através do e-mail secultcs2021@gmail.com até o dia 20 de Outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

William Alves Oliveira Santos
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer